



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1839, DE 20 DE MARÇO 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
13.002 3563	Depto de Obras e Infra-Estrutura	
15.451.1301.1081	Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00858	Convênio Estado – SEDU 227/2013 – Pavimentação Pedra Irregular – F 858	500.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001 4313	Encargos Gerais do Município	
28.843.0001.0108	Outros Encargos Sociais	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
00855	Bloco Investimento – Unidade de Pronto Atendimento	240.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001 4323	Encargos Gerais do Município	
28.843.0001.0108	Outros Encargos Sociais	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
00843	Transf. Rec. Estado – Convênio SESA/FUNSAUDE 116/2012	20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- A. Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVIT
00855	Bloco Investimento – Unidade de Pronto Atendimento	222.878,10
00843	Transf. Rec. Estado – Convênio SESA/FUNSAUDE 116/2012	18.302,04

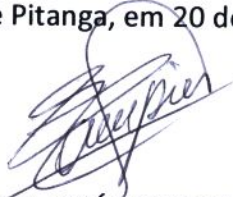
- B. Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	CONTA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	EXCESSO Previsto
00855	1.3.2.5.01.99.09.00	Rend. Aplic. Bloco Investimento – Unidade de Pronto Atendimento	17.121,90
00843	1.3.25.01.99.01.73	Rem. Depósitos Convênio Sesa/Funsaude 116/2012	1.697,96
00858	2.4.72.05.01.00.00	Convênio Estado - SEDU 227-2013 - Pavimentação Pedra Irregular - F 858	500.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 - Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1797/2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de março de 2014.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal


MARCIA PEREIRA DE GODOI
Secretária Municipal da Fazenda